

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 404/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
20/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados no Relatório DGI referentes às unidades vistoriadas das 20h do dia 07/07/2022 e às 08h do dia 08/07/2022, referentes a Delegacia de Benfica, a qual não atendeu as ligações feitas via funcional DGI, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 405/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
20/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados no Relatório DGI referentes às unidades vistoriadas das 20h do dia 07/07/2022 e às 08h do dia 08/07/2022, referentes a Delegacia de Santa Barbara, a qual não atendeu as ligações feitas via funcional DGI, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 406/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
20/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.L.F.D. matrícula nº 5020930, o qual, em tese, deixou de atender requisição ministerial relacionada a NF: 001907-930/2022, fatos ocorridos em Bom Jesus do Tocantins, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 11/07/2022 e comunicação feita pelo Corregedor Regional do Lago de Tucuruí e Sudeste Paraense, mais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 407/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
20/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento de diligências e remessa à justiça referente aos autos nº 0011616-73.2017.8.14.0401, fato ocorrido no município de BELÉM, tudo conforme SIMP nº 000357-100/2022 e Of. nº 092/2022/MP-3ªPJCEAP-TCSP/GAB de 13/07/2022, acrescido dos demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 408/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
20/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades referentes a negligência no tombamento do IPL, concernentes ao BOP nº 00471/2019.000049-2, do qual originou-se um pedido de Medidas Protetivas, que deram origem ao Processo nº 0002151-78.2019.8.14.0010, no Fórum da comarca de Breves-PA, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 12/07/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 409/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
25/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o atraso na conclusão e remessa do APFD nº 00188/2022.100035-2, conectado ao Proc. nº 0800457-30.2022.8.14.0109, o qual ainda não havia sido encaminhado ao Poder Judiciário, fato ocorrido em Nova Esperança do Piriá-PA mas encaminhado ao Poder Judiciário de Garrafão do Norte, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 12/07/2022;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 410/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
25/07/2022**

CONSIDERANDO: instauração da AAI para apurar os fatos encaminhados pelo Exmo. Juiz da Vara Única de Tomé Açu-PA, referente a forma de encaminhamento do Inquérito Policial, com pedido de Prisão, relacionado ao Proc. nº 0801179-17.2022.8.14.0060, tudo conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 411/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
25/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade do servidor C.L.O. matrícula nº 63550, referente a extrapolação no prazo de conclusão e remessa do IPL nº 00259/2015.000081-7 (Proc. nº 0041641-61.2015.8.14.0006), fato ocorrido em Ananindeua, tudo conforme Of. nº 090/2022 da 2ª PJDHCEAP e Tribunal do Júri de Ananindeua-PA de 10/06/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 412/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
25/07/2022**

CONSIDERANDO: o Termo de Audiência de Instrução e julgamento da 6ª Vara Criminal da Capital-PA (Proc. nº 0805008-50.2022.8.14.0401), e a necessidade de apurar os fatos relatados pelo flagranteado W.A.F., de que teria tido apreendido valores em espécie durante sua prisão, os quais não foram apresentados na Delegacia, durante sua atuação flagrancial, tudo conforme Of. nº 19/2022-MP/1ªPJENTORPECENTES de 08/07/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil